



EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E decreto federal nº 10.024/2019.

OBJETO: “Aquisição de materiais de consumo/permanente odontológico para o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal conforme Portaria nº 751, 15 de junho de 2023, no Município de São José do Divino-MG.”

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 horas de 23/07/2024.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 de julho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

Portaria Nº 39/2024, de 24 de abril de 2024: Mirely Martins de Paiva Reis - Pregoeira.

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: Valor total estimado para aquisição é de R\$ 269.995,67 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais sessenta e sete centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > EDITAL PE 07/2024 > esclarecimentos.

Telefone: (33) 3582-1114- Prefeitura

Horário de funcionamento: 07h00min às 13:00min.

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Praça Prefeito Jurandir José Duarte, s/n Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.404.988/0001-10, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. MIRELY MARTINS DE PAIVA REIS, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº**



123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São José do Divino/MG, através do endereço eletrônico <https://www.saojosedodivino.mg.gov.br>, na Plataforma de Licitações Licitardigital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de São José do Divino, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal "<https://www.saojosedodivino.mg.gov.br>".

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no *site* supracitado e conseqüentemente desconheça o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de materiais de consumo/permanente odontológico para o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal conforme Portaria nº 751, 15 de junho de 2023, no Município de São José do Divino-MG, conforme especificações constantes neste edital e anexos.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos



materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do site da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de SÃO JOSÉ DO DIVINO, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para sua continuidade.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total;

7.1.2 - Marca do produto ou bem ofertado;

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a **PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, a seguir informada:

8.2 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66 DA LEI 14.133/2021):

8.2.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.2.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67 DA LEI 14.133/2021):

8.3.1 - Prova do atendimento de requisitos previstos nas Leis Federais nº 6.729/79 e 9.503/97, se for o caso;

8.3.2 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme item 5.7 deste edital).

8.4 – DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021):

8.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

8.4.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.4.3 - Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;



8.4.4 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

8.4.5 - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.4.6 - Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.4.8 - Prova do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante declaração nos termos do item 5.7 deste edital.

8.5 – DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 69 DA LEI 14.133/2021):

8.5.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.5.2 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6 - Nos termos do art. 63, inciso II, da Lei 14.133/2021, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, **será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.**

Nota 01 – A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 – As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobre a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço por item.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.4 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

10.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.



10.9 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - A Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pela pregoeira.

12.1.2. A Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail: licitacao2124sjd@gmail.com a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 – DO RECURSO

13.1 – A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando A Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.2 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar o contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.



17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de São José do Divino, conforme quantitativo da Material adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, as peças ou item que, no ato da entrega, estiverem danificadas, violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 – DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as especificadas no Edital.



- 19.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
- 19.4** - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 19.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 19.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
- 19.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

20.1 - A entrega do Material e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Sra. Gabriel Mauricio Silva, que acompanhará a entrega, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

20.3. A gestão do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Valdineia da Silva Boaventura.

21. DO PAGAMENTO



21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 15 (quinze) dias, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 15º (decimo quinto) dias previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de São José do Divino e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São José do Divino, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São José do Divino.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de São José do Divino poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São José do Divino.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São José do Divino.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de São José do Divino quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Nomenclatura	Ficha
002009.1030100031.028.449052000	Equipamento e material permanente	204
002009.1030100032.032.339030000	Material de consumo	186

Fonte	Recursos
15000001002	-Recursos não vinculados de impostos



16000000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
16010000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
16210000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
16310000000	Transferências do Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Vinculados à Saúde
16320000000	Transferência do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
16590000000	Outros recursos Vinculados à Saúde
15000001002	Recursos não vinculados de impostos
16000000000	Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal
16210000000	Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
16590000000	Outros recursos Vinculados à Saúde

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de São José do Divino, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;



- 22.4.1.2** – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até doze meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Após interregno de um ano, a contar da data do orçamento estimado, a pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.1.1 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

25 – DO CANCELAMENTO

25.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

25.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

25.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

25.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

25.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

26.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



26.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

26.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei Nº 14.133/2021, nos artigos 137 a 139.

26.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

26.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

26.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela Pregoeira de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

26.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- b) **Anexo II** – Termo de Referência – TR;
- c) **Anexo III** – Minuta do Contrato.

26.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através dos endereços eletrônicos: <https://www.saojosedodivino.mg.gov.br> **OU** <http://www.licitardigital.com.br>.

26.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos



legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.21 - Cada licitante é responsável pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

26.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

26.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

26.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone (33) 3582-1114, e e-mail: licitacao2124sjd@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Município de São José do Divino/MG, 05 de julho de 2024.

Mirely Martins de Paiva Reis
PREGOEIRO(A)



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público) - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

A Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

A presente justificativa se baseia na necessidade urgente de garantir a eficiência e qualidade dos serviços oferecidos pelo Serviço de Especialidades em Saúde Bucal do município de São José do Divino-MG, conforme estabelecido pela Portaria nº 751, de 15 de junho de 2023.

A aquisição dos materiais de consumo e permanente odontológicos se faz imprescindível para assegurar o pleno funcionamento e atendimento das demandas da população em relação à saúde bucal. Tais materiais são essenciais para a realização de procedimentos odontológicos diversos, desde consultas de rotina até intervenções mais complexas, garantindo assim a promoção da saúde bucal e o bem-estar dos munícipes. O serviço a ser prestado se refere a e endodontia ou tratamento de canal é a remoção da polpa do dente além de outros correlatos.

A disponibilidade de materiais odontológicos de qualidade é fundamental para a realização de diagnósticos precisos, tratamentos eficazes e prevenção de doenças bucais, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida da comunidade atendida. Além disso, a utilização de materiais adequados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes é essencial para garantir a segurança e o conforto dos pacientes durante os procedimentos odontológicos.

É importante ressaltar que a ausência ou inadequação dos materiais odontológicos pode comprometer a eficácia dos tratamentos, aumentar o risco de complicações e impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados pelo Serviço de Especialidades em Saúde Bucal. Portanto, a aquisição dos materiais em questão se configura como uma medida essencial para garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços odontológicos oferecidos à população.

2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Serão estabelecidos critérios objetivos para avaliação da execução contratual, incluindo qualidade dos produtos e materiais, prazos de entrega conformidade com as especificações técnicas.



3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DE ITENS (estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) - (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

DESCRIÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Motor endodôntico para instrumentação de canais, realiza tratamentos endodônticos no sistema convencional, ou sistema de movimento recíprocante com técnica de lima única, compatível com os variados sistemas de limas mecanizadas disponíveis no mercado. Sistema bivolt automático, com adaptador de spray lubrificante, transformador modelo cincon electronics co. Ltd, cartão com informações de torque, unidade com contra ângulo (validade estendida, 2 anos) -obs: se necessário manutenção dentro do prazo de validade (dois anos), o produto deverá ser retirado no município pela empresa fornecedora do mesmo, no prazo.	02	6.805,84	13.611,68
2	Localizador apical: Indica com precisão a junção cimento dentária. A medição não é influenciada pela espessura da lima. Opera de forma automática, não são necessários ajustes manuais. Dispensa a utilização de métodos convencionais radiográfico. Menor tempo para a obtenção do comprimento de trabalho. Possui tela frontal LCD brilhante e colorida. Corpo injetado em ABS. Indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária. Indicador sonoro com intensidade ajustável. Indicador de nível de bateria no painel. Equipamento energizado por uma bateria recarregável. Display de LCD – Cristal Líquido: Tela de 4,5, colorida e alto contraste. Calibragem automática e alta tecnologia em seu circuito eletrônico. Não sofre interferência das estruturas anatômicas adjacentes ao dente. Dessa forma, o fato do canal estar seco, ou cheio com eletrólitos, sangue ou com uma salmoura fisiológica não afeta o resultado da medição. O finepex possui design moderno dando maior ênfase a sua tela de trabalho. Sua base é metálica (alumínio anodizado) proporcionando uma excelente	02	2.188,44	4376,88



	estabilidade de apoio. Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 Freqüência: 50/60 Hz.			
3	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - ultrassom para remoção de biofilme mineralizado ou para tratamento endodôntico, possui também jato de bicarbonato para remoção de biofilme desmineralizado. Chave seletora para ajuste rápido da potência de remoção ou terapia endodôntica, com 4 níveis de rotação da bomba peristáltica. Reservatório de água incorporado ao aparelho e acompanha 2 tips perio sub e 1 perio supra. Corpo com dimensões reduzidas, leve e de fácil posicionamento para o trabalho, confeccionado em poliestireno de alto impacto com espessura de 3 mm, com plástico injetado, oferece alta resistência estrutural e à oxidação; peças metálicas com pintura lisa com tinta à base de epóxi permite fácil desinfecção, sem que os produtos alterem a pintura do aparelho; internamente alojam-se a unidade geradora de ultra-som, filtro de ar, válvula dupla pneumática, reservatório de bicarbonato de sódio, bomba peristáltica, sistema de ar comprimido e externamente painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultra-som regulável em sete estágios permite mais ou menos potência, dependendo da massa do cálculo e de sua densidade e oferece maior conforto ao paciente durante a remoção e chave de regulagem em três níveis do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. Circuito eletrônico com estabilizador de freqüência não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultra-sônica do equipamento. Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultra-sônicas de $30 \text{ khz} \pm 5$ com a mesma amplitude e freqüência. Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 134° c , o que elimina a contaminação cruzada e não submete o transdutor à autoclavagem, preservando sua vida útil, pois é sabido que esterilizações freqüentes do transduto	04	6.278,61	25.114,44
4	Alta rotação , fabricado em alumínio com tratamento anodizado; autolavável até 135° c ;	04	847,68	3.390,72



	conexão borden; spray triplo: distribuído simetricamente em direção à ponta da broca; rotação: 335.000 rpm/min; pressão de ar de trabalho: entre 32 e 35 libras (psi); peso líquido inferior a 30,0 gramas; baixo ruído de trabalho; fixação das brocas - sistema push button; alto torque; formato ergonômico; corpo de espessura fina; extremidade inclinada; tratamento eletroquímico			
5	Micromotor : fabricado em alumínio com tratamento anodizado; autolavável até 135°C; ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulação de rotação; spray externo simples: disponibiliza niple de encaixe para mangueira com sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento; conexão borden; rotação: de 5.000 rpm a 20.000 rpm; possui regulação de rotação/inversão no corpo do micromotor; pressão de ar de trabalho: 40 libras (psi); acoplamento: através do sistema intra; peso líquido inferior a 80,0 gramas; alto torque; baixo ruído de trabalho; exclusivo tratamento eletroquímico.	04	945,35	3.781,40
6	Contra ângulo : fabricado em alumínio com tratamento anodizado; autolavável até 135°C; fácil acoplamento: sistema intra giratório; spray externo simples: utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada; direcionado à ponta da broca; rotação máxima de 13.600 rpm/min; transmissão 1:1; peso líquido inferior a 49,0 gramas; baixo ruído de trabalho; fixação das brocas - sistema push button; formato ergonômico; compacta, possui ranhuras antiderrapantes; cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais; eixos montados com 6 rolamentos. Dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa.	04	1.054,51	4.218,04
7	Alicate perfurador ainsworth -indicado para perfurar diques de borracha. Características: alicate perfurador para dique de borracha; -com	08	121,18	969,44



	5 furos; -comprimento: 17 cm. Apresentação: embalagem com 01 unidade.			
8	Pinça porta grampo palmer em aço inox, autoclavável, normal. Indicado para levar grampo ao dente em um processo de isolamento absoluto. Deve conter na embalagem externa nome do fabricante, nº lote e registro na anvisa	08	122,27	978,16
9	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 200 . Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	18,31	366,20
10	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 201 . Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	10,60	212,00
11	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 202 . Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	9,91	198,20
12	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 203 . Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	11,34	226,80
13	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 204 . Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	15,77	315,40
14	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 205 . Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	18,05	361,00
15	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 206 . Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	12,29	245,80



16	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 207. Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	19,02	380,40
17	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 208. Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	12,36	247,20
18	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 210. Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	13,14	262,80
19	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 211. Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	13,58	271,60
20	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 212. Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	14,16	283,20
21	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 12 A. Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	14,30	286,00
22	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 13 A. Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	19,34	386,80
23	Arco osby adulto , em aço inox, autoclavável. Utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser restaurado. Deve conter na embalagem externa nome do fabricante, nº do lote, validade e registro na anvisa.	20	9,81	196,20



24	Lençol de borracha para isolamento absoluto dentário produzido em puro látex, com espessura média, elasticidade e resistência suficiente para permitir o isolamento de um ou mais dentes. Estéril. Dimensões exatas de 15,0cm x 15,0cm. Extra resistente. Embalagem com 26 unidades.	40 cx	37,09	1.483,60
25	TOP DAM - Barreira gengival fotopolimerizável indicado para a proteção do tecido gengival durante o clareamento dental com peróxido de Hidrogênio a 35% e como auxiliar de vedação no isolamento absoluto. Formas de apresentação: embalagem contendo 1 seringa de 2g, ponteiras para aplicação do produto, disponível nas cores azul e verde. Embalagem contendo 1 seringa de 2g, 3 ponteiras para aplicação do produto, disponível nas cores azul e verde.	40	35,57	1.422,80
26	Espelho Bucal Nº 5 Front Surface (1º Plano) Mega Lux – Hahnenkratt (unidades)	60	13,21	792,60
27	Cabo para espelho em inox n25- embalagem c/1 unidade para uso odontológico para espelho dental, de aproximadamente 13cm, em aço inoxidável, rosqueável, tamanho padrão	30	9,52	285,60
28	Broca diamantada 1016 hl broca diamantada alta rotação n 1016 hl cartela com 10 unidades broca diamantada n 1016 hl (p/ar) pontas com haste em aço inoxidável e parte ativa em diamante.	80	5,28	422,40
29	Broca diamantada 1015 hl broca diamantada alta rotação n 1016 hl cartela com 10 unidades broca diamantada n 1015 hl (p/ar) pontas com haste em aço inoxidável e parte ativa em diamante.	80	8,85	708,00
30	Broca diamantada 1014 hl broca diamantada alta rotação n 1016 hl cartela com 10 unidades broca diamantada n 1014 hl (p/ar) pontas com haste em aço inoxidável e parte ativa em diamante.	80	8,04	643,20
31	Broca endo-z. Broca troncocônico de aço carbide com extremidade inativa, sendo indicada para o preparo da câmara pulpar durante a cirurgia de acesso. Autoclavável. Tamanho: 25	80	28,23	2.258,40



	mm. Embalagem conforme especificação da anvisa e prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos no ato da entrega.			
32	Espaçador digital 25mm sortido, indicado para condensação lateral de canais radiculares, esterilizável. Kit com no mínimo 4 unidades. Embalagem deve conter dados de identificação, procedência e lote.	10	64,89	648,90
33	Broca Gates 28 mm - Produzida em aço carbono, de baixa rotação com ponta guia, disponível nos tamanhos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 . <u>Na contratação será informada a numeração que deverá ser fornecida.</u>	100	12,30	1.230,00
34	Broca Carbide , baixa rotação, longa, fabricada em carboneto de tungstênio e aço inoxidável autoclavável. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e número de lote. Disponível nos tamanhos 2, 3, 4, 5 . <u>Na contratação será informado o tamanho que deverá ser fornecido.</u>	80	12,72	1.017,60
35	Broca alta rotação diamantada cilíndrica ou tronco cônica de alta rotação de ponta inativa	80	9,57	765,60
36	Enxerto ultrassônico E6D - Bala Diamantada. Usado na Endo, Perio e Restauradora. Tem uma ponta em forma de bala diamantado que proporciona desgastes precisos. É muito usado para localizar canais, remover obstruções coronárias, materiais restauradores, calcificações, cimentos temporários e permanentes, pinos, etc. Cria um sulco limpo, liso e plano, que facilita a localização de canais.	80	276,78	22.142,40
37	Ponta Ultrassônica E10 . Para corte e condensação de gutta percha	10	163,02	1.630,20
38	Ponta ultrassônica E2D : cônica diamantada. Capacidade de alargar as paredes de uma ranhura ou istmo. Câmara pulpar	10	171,87	1.718,70
39	Enxerto ultrassônico E15 revestido de diamantes, muito eficiente na localização de canais MV2, localizar canais calcificados, localizar isthmus e preparar o orifício do canal radicular. Seu formato longo permite uma visualização aprimorada através do microscópio.	10	267,98	2.679,80
40	Ponta ultrassônica E1: irrisonic . Usado para ativação ultrassônica da solução irrigadora após o preparo dos canais radiculares. Inseto delicado, com diâmetro equivalente a uma lima manual 20, porém com conicidade reduzida (01). Pode ser pré curvado em sua extremidade da mesma forma que se pré-curva uma lima de aço inoxidável. É recomendada uma potência muito	10	230,37	2.303,70



	baixa (10%). Alta capacidade de promover microacoustic streaming. Terço apical. Lateral).			
41	Pinça clínica para uso geral no consultório. Conhecida como pinça de algodão. Fabricada em aço inoxidável. Autoclavável.	30	16,86	505,80
42	Sonda exploradora dupla adulta n 5 embalagem com 1 unidade para uso odontológico exclusivo, confeccionado em aço inoxidável aisi-420, cabo sextavado ou oitavado, ponta dupla	50	8,00	400,00
43	Sonda Exploradora Endodôntica nº 5 de ponta reta utilizada para localização da entrada dos canais radiculares. Produzida em aço inoxidável. Autoclavável.	50	8,55	427,50
44	Agulha para irrigação endodôntica saída lateral. Encaixe universal nas seringas tipo: luer slip e luer lock. Cânula de 27x25mm de comprimento. Indicada para procedimentos endodônticos, possui saída lateral do líquido irrigante, o que evita extravasar para o apical. Embalagem com 10 unidades.	100	46,71	4.671,00
45	Hipoclorito de sódio a 2,5% (soda clorada) embalagem com 01 litro	100	13,32	1.332,00
46	Clorexidina 2% Gel – embalagem com 1 ou duas seringas de 2.5g. Utilizada para limpeza e desinfecção de canais radiculares.	100	17,95	1.795,00
47	EDTA trissódico líquido 17%. Embalagem com 01 frasco de 20 ml. Proporciona facilidade da penetração de agentes adesivos ou cimentos no interior dos canalículos dentinários por remover a smear layer.	60	4,59	275,40
48	Régua endodôntica milimetrada fabricada em alumínio ou aço inoxidável. Utilizada para medir o comprimento da guta percha de acordo com o tamanho do canal radicular.	20	24,38	487,60
49	Régua endodôntica calibradora de metal para cone autoclavável até 135 graus. Utilizada para calibrar o cone de gutta percha de acordo com a lima utilizada.	20	102,15	2.043,00
50	Pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa, para uso endodôntico, efeito antibacteriano. Estimula a formação de dentina secundária. Permite remover os resíduos facilmente do canal com uma solução de ácido cítrico a 20%. Ph elevado. Radiopaco e biocompatível. Pasta viscosa. Kit com seringa e 2 pontas aplicadoras.	40	79,59	3.183,60
51	Mini maçarico a gás butano	03	120,32	360,96



52	Gás butano	50	35,67	1.783,50
53	Sugador endodôntico descartável embalagem com 20 unidades.	100	15,46	1.546,00
54	Limas manuais tipo C-PILOT – 25mm seção transversal quadrangular com uma alta resistência á flexão e ponta piloto inativa ideias para acesso a canais radiculares severamente curvos e calcificados. Disponíveis em blisters de 6 unidades nas numerações Nº06, Nº08, Nº10, Nº15 . <u>Na contratação será informado a numeração que deverá ser fornecida.</u>	60	87,17	5.230,20
55	Limas manuais tipo K Lima nº 15 (25mm). Instrumento em aço inoxidável indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, embalagem com. 06 unidades	60	60,37	3.622,20
56	Limas manuais tipo K 1º Série – (25mm). Instrumento em aço inoxidável indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, embalagem com. 06 unidades	60	45,45	2.727,00
57	Limas manuais tipo K 2º Série – (25mm). Instrumento em aço inoxidável indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, embalagem com. 06 unidades	60	39,68	2.380,80
58	Limas manuais tipo K Lima nº 15 (31mm). Instrumento em aço inoxidável indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, embalagem com. 06 unidades	60	45,12	2.707,20
59	Limas manuais tipo K 1º Série – (31mm). Instrumento em aço inoxidável indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, embalagem com. 06 unidades	60	21,01	1.260,60
60	Limas manuais tipo K 2º Série – (31mm). Instrumento em aço inoxidável indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares,	60	40,65	2.439,00



	por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, embalagem com. 06 unidades			
61	Lima Rotatória Orifice Shapper. Tamanho 19mm. Possui ponto 17 e taper 08, com 19mm de comprimento. Utilizada para o desgaste do terço cervical do canal radicular, sempre desgastando no sentido anti-curvatura. Polimento por plasma eletrolítico (electrolytic plasma polishing). Embalagem (blister) com 4 unidades.	60	137,16	8,229,60
62	Lima para uso em movimento recíproco com excelente poder de corte e resistência flexural. Possui tratamento térmico de superfície blue com controle de memória, seção transversal triangular e ponta inativa. Lima #20/06 – Tamanho 25mm. Blister contendo 3 unidades.	60	182,17	10.930,20
63	Lima para uso em movimento recíproco com excelente poder de corte e resistência flexural. Possui tratamento térmico de superfície blue com controle de memória, seção transversal triangular e ponta inativa. Lima #25/06 – Tamanho 25mm. Blister contendo 3 unidades.	60	149,83	8.989,80
64	Lima para uso em movimento recíproco com excelente poder de corte e resistência flexural. Possui tratamento térmico de superfície blue com controle de memória, seção transversal triangular e ponta inativa. Lima #40/06 – Tamanho 25mm. Blister contendo 3 unidades.	60	193,57	11.614,20
65	Lima Glide Path no movimento RECÍPROCO (programa Wave One ou Reciproc) do motor. Excelente poder de corte e resistência flexural. Possui tratamento térmico de superfície Blue com controle de memória (CM). Polimento por Plasma - Eletrolítico (electrolytic plasma polishing). Diâmetro da ponta 15 e taper 0,4 (#15/04) – comprimento de 25 mm, seção transversal quadrangular. Blister com 03 unidades.	60	204,51	12.270,60
66	Tamborel endometric. Tamborel para apoio de limas endodônticas. Autoclavável e resistente ao ataque de produtos químicos.	15	21,54	323,10



67	Cone de Gutta Percha calibrados com conicidade (taper) #20/06; #25/06; #40/06. Adequados ao sistema X1 blue. Caixa com 60 unidades. **A ser definido na hora da contratação	15cx	42,70	640,50
68	Cone de papel estéril padrão iso 20 cell pack. Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, a base de papel filtro, pré-esterilizadas por raios gama. Caixas com 120 pontas.	15cx	39,25	588,75
69	Cone de papel estéril padrão iso 25 cell pack. Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, a base de papel filtro, pré-esterilizadas por raios gama. Caixas com 120 pontas.	15cx	49,46	741,90
70	Cone de papel estéril padrão iso 40 cell pack. Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, a base de papel filtro, pré-esterilizadas por raios gama. Caixas com 120 pontas.	20cx	40,75	815,00
71	Cimento obturador biocerâmico pronto para uso que dispensa espatulação e tem aplicação direta no canal radicular; possui ação bactericida e uma fluidez adequada que permite a obturação de canais acessórios. Indicado para obturação de canais radiculares de dentes permanentes e tratamento de reabsorção interna. Embalagem contendo 4 seringas com 0,5g e 20 pontas aplicadoras	20	321,64	6.432,80
72	MTA - Material reparador biocerâmico pronto para uso que estimula a regeneração tecidual, possui uma ação bactericida e impede a infiltração bacteriana. Indicado para tratamento de perfuração de raiz ou furca via cirúrgica ou via canal. Embalagem contendo 1 seringa de 0,5g.	20	278,08	5.561,60
73	Spray Endo Ice à base de água, resfriamento de -50 °C. Proporciona um diagnóstico preciso e confiável. Eficácia no diagnóstico para tratamentos endodônticos. Solução para teste de vitalidade pulpar. Embalagem com 1 unidade de 200ml	20	57,72	1.154,40
74	Condensador Dplo 1/2;	20	20,48	409,60
75	Condensador duplo 3/4;	20	14,66	293,20
76	Condensador/instrumental de Lucas com ponta para condensação lateral do cone e ponta lisa para aquecimento em rubro para corte do cone.	10	104,87	1.048,70



77	Cureta longa 12/14 Longa	50	28,79	1.439,50
78	Tesoura instrumental modelo íris, ponta reta e fina de haste reta Comprimento total de cerca de 12 cm fabricada em aço Inoxidável estéril	10	21,31	213,10
79	Lâmina de bisturi descartável , em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina. Estéril embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, n 15 caixa com 100 und.	20cx	49,93	998,60
80	Espátula simples no24 - espátula simples no24 espátula nº 24 material do produto: aço inox; indicada para auxiliar o profissional na manipulação e condução de materiais odontológicos, como cimento e outros; instrumento autoclavável. Dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa.	10	20,84	208,40
81	Cimento ionômero de vidro forrador de cavidade, é uma base/forradora para todos os tipos de materiais restauradores (amálgama, cerâmica ou compósitos), selamento de fôssulas e fissuras e restauração de pequenas cavidades, é um cimento compósito de ionômero de vidro fotopolimerizável para base de cavidades, pronto para uso, aplicação rápida e higiênica, alta dureza compressiva (226 mpa), liberação de flúor contra caries secundarias, alta biocompatibilidade, alta radiopacidade. Seringa de 2,5g.	150	73,24	10.986,00
82	Cabo para bisturi nº3 , em aço inox. Deve conter na embalagem externa nome do fabricante, nº do lote, e registro na anvisa.	10	15,69	156,90
83	Descolador molt nº 9 utilizado para descolamentos do periósteo em procedimentos cirúrgicos. Em aço-inox, autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	10	45,22	452,20
84	Descolador cirúrgico molt #2/4 . Em aço inox, com acabamento e polimentos perfeitos, autoclavável à 135°. Embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Unidade	10	63,08	630,80
85	Descolador de FREER . Instrumento Cirúrgico não articulado. Em aço inoxidável. Usado para	10	39,46	394,60



	sindesmotomia e descolamento ou diérese para cirurgias no geral. Autoclavável.			
86	SINDESMOTOMO: É utilizado em procedimentos cirúrgicos odontológicos, para afastamento gengival. Produzido em Aço Inoxidável. Embalagem com 01 unidade.	10	22,85	228,50
87	Abaixador de língua bruenings	10	21,22	212,20
88	Afastador cirúrgico MINESSOTA mf 221- embalagem c/ 1 unid. - afastador de lábios e bochechas, de uso odontológico, em aço inoxidável aisi-420, especial para cirurgias, passível de esterilização em meios físico e químico, deve possuir bordas arredondadas que proporcionem maior conforto para o paciente.	10	18,27	182,70
89	Pinça pean 16cm	10	78,14	781,40
90	Pinça kelly curva 14 cm: indicada para uso cirúrgico geral, para pinçar artérias e veias e interromper fluxo sanguíneo. Aço inox. Embalagem com 01 unidade.	10	47,32	473,20
91	Pinça kelly reta 14 cm: indicada para uso cirurgico geral, para pinçar arterias e veias e interromper fluxo sanguíneo. Aço inox. Embalagem com 01 unidade.	10	39,41	394,10
92	Pinça anatômica tipo DIETRICH. 18cm. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido	10	105,51	1.055,10
93	Alveolótomo (osteótomo) tipo luer curvo adulto ou pinça goiva curva para osso 12cm - emb. Com 1 unid - confeccionado em aço inoxidável aisi-420 de tamanho aproximado 12 cm .	10	114,55	1145,50
94	Alavancas para raízes tipo seldim adulto, cabo sextavado. Conjunto de 3 (três) alavancas ponta em aço inoxidável, cabo em alumínio ou aço inoxidável.	10	119,76	1.197,60
95	Extrator de raiz cabo de 12mm, utilizado para retirada de raízes que ficam no alvéolo – instrumento cirúrgico não articulado, não cortante. Autoclavável. Dimensões: comprimento 135mm, espessura do cabo 12mm, largura da ponta ativa 2mm, espessura da ponta ativa 1mm, comprimento da ponta ativa 20mm. Registro anvisa. Embalado individualmente.	10	157,95	1.579,50
96	Alavanca Apical Kit com 3 unidades. Indicada para cirurgias de extração dentária. Possuem	10	135,61	1356,10



	lâminas longas, afiadas, finas e côncavas. Confeccionadas em aço inoxidável. Embalagem com 3 unidades			
97	Alavanca APEXO , instrumento cirúrgico não articulado e não cortante, produzido em aço inoxidável, jogo composto de 03 peças: alavanca central reta nº1, alavanca com a serrilha apontada para cima nº2 e alavanca com a serrilha apontada para baixo nº3.	10	181,38	1.813,80
98	Extrator de potts kit com 3	10	109,06	1.090,60
99	Cinzel Periótomo Reto Flexível p/ martelo de mead	10	109,38	1.093,80
100	Martelo de mead	10	131,07	1.310,70
101	Periôtomo duplo de aço inoxidável autoclavável, instrumento com acabamento e polimento perfeitos. Embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação e garantia de 02(dois anos).	40	90,08	3.603,20
102	Porta-agulha instrumental modelo: MAYO HEGAR ponta reta com wídea , haste reta, com trava comprimento total cerca de 14 confeccionado em aço inoxidável esterilizável.	5	110,30	551,50
103	Pinça porta agulha CASTROVIEJO especial com wídea . Material em aço inox, autoclavável; confeccionado com ponta delicada para suturas	10	338,44	3.384,40
104	Tesoura Cirúrgica curva . Indicada para corte de tecidos e fios de sutura durante cirurgia. Fabricada em aço inoxidável.	10	13,15	131,50
105	Cureta Lucas Nº 86 . Utilizada na Odontologia nos procedimentos cirúrgicos para a remoção de tecidos e curetagem de alvéolos. As pontas desta cureta possuem a afiação específica para os processos de curetagem e remoção de tecidos facilitando os procedimentos realizados pelo Dentista. Possui cabo redondo de 6mm de diâmetro proporcionando maior conforto para o Dentista durante os procedimentos. Fabricado em aço inox cirúrgico, polido e autoclavável.	10	29,19	291,90
106	Lima cirúrgica para osso . Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado para raspagens em diversos procedimentos cirúrgicos.	10	56,72	567,20
107	Fórceps adulto n 150 - embalagem c/ 1 unidade - de uso odontológico, para extração pré-molares incisivos e raízes inferiores e para dentes sisos superiores de ambos os lados	10	115,94	1.159,40



	ambos os lados, em aço inoxidável temperável aisi-420. Tamanho aproximado 17 cm..			
108	Fórceps adulto n 17 embalagem c/ 1 unidade - indicado para molares inferiores de ambos os lados de uso odontológico, para extração, em aço inoxidável temperável aisi-420. Tamanho aproximado 17 cm.	10	112,05	1.120,50
109	Fórceps adulto n 18 L - embalagem c/ 1 unidade - de uso odontológico, para extração molares superiores lado esquerdo, em aço inoxidável temperável aisi-420. Tamanho aproximado 17 cm.	10	129,01	1.290,10
110	Fórceps adulto n 18 R - embalagem c/ 1 unidade - de uso odontológico, para extração molares superiores lado direito, em aço inoxidável temperável aisi-420. Tamanho aproximado 17cm	110	121,37	1.213,70
111	Fórceps adulto n 69 - embalagem c/ 1 unidade - de uso odontológico, para extração restos radiculares superiores e inferiores, em aço inoxidável temperável aisi-420. Tamanho aproximado 17cm	10	97,21	972,10
112	Fórceps adulto n 65 - embalagem c/ 1 unidade - de uso odontológico, para extração de incisivos e raízes superiores, em aço inoxidável temperável aisi-420. Tamanho aproximado 17cm	10	81,10	811,00
113	Espuma de fibrina Hemostático à base de Colageno em forma de cubo, Cartela com 16 unidades.	50	78,09	3.904,50
114	Kit cirúrgico estéril em tnt com 10 peças. Produto em tnt branco, estéril e descartável, gramatura mínima 30g/m2. Kit com 2 toalhas absorventes + 2 aventais de manga longa + 02 campos de mesa 0,70x0,70cm + 1 campo fenestrado 1,40x0,90 cm + 2 protetores de sugador + 1 protetor de refletor. Validade mínima de 24 meses	150	39,79	5.968,50
115	Fio de sutura mononylon n 5.0 - fio de sutura sintético, de nylon monofilamentar composto por poliamida preto; estéril, não absorvível, de encapsulamento gradual por tecido conectivo	50CX	38,67	1.933,50



	fibroso. Cuticular, medindo 45 cm de comprimento; numero2-0; agulha 3/8 circular triangular de corte reverso, 02 cm. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Caixa com 24 envelopes.			
116	Broca cirúrgica zecrya , haste longa para Alta Rotação em aço carbide com lâminas de tungstênio Esterilizável atrás do calor úmido seco ou por agentes Químicos trazendo externamente os dados de Identificação, procedência, número de lote, data de Validade e número de registo do ministério da saúde. Ideal para seccionar dentes impactados, separar raízes e remover raízes fraturadas.	40	41,04	1.641,60

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) - (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

Segue instruído com: a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, de modo que, foi devidamente observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Logo, a composição de custos unitários, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, foi realizada através de pesquisa mediante pesquisa de preço por meio do portal nacional de contratação públicas, conforme o disposto no artigo 23, inciso I da Lei 14.133/2021.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;) (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

O custo estimado total da contratação é de R\$ 269.995,67 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos). Conforme custos unitários apostos na tabela acima ou em anexo.

6 – ANÁLISE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS.

Identificaram-se recursos em caixa para aquisição dos respectivos equipamentos/materiais supramencionados, no entanto não suficiente para adquirir todos, para os mesmos serão usados recursos de transposição de acordo com a Lei Complementar nº 171/2023, recursos Federal e Estadual conforme saldos constantes.

7– ANÁLISE DE VIABILIDADE

A análise de viabilidade técnica, econômica e financeira demonstra que a aquisição dos **materiais/equipamentos** se faz necessária, tendo em vista a implantação do serviço de saúde bucal especializada, vai suprir um vazio assistencial nas várias realidades dos municípios.



propiciando tratamento e restauração dentária o que traz mais dignidade aos usuários do SUS e proporciona maior qualidade de vida para os mesmos.

8– ANÁLISE DE RISCOS

Identificaram-se potenciais riscos associados à contratação dos serviços incluindo possíveis atrasos na entrega de materiais/equipamentos e variações nos custos. Serão adotadas medidas de mitigação de riscos para garantir a execução adequada do contrato.

8.1. Possíveis atrasos na entrega dos equipamentos: Existe o risco de atrasos na entrega dos materiais/equipamentos por parte dos fornecedores, o que poderia afetar o cronograma de implementação e o início do atendimento aos pacientes.

8.2. Variações nos custos: Os custos associados à aquisição dos materiais/equipamentos podem variar devido a flutuações nos preços de mercado ou a possíveis custos adicionais não previstos inicialmente.

8.4. Medidas de Mitigação de Riscos:

8.4.1. Negociação de prazos de entrega viáveis: Serão estabelecidos prazos de entrega realistas em contrato, com cláusulas específicas para penalidades em caso de atrasos injustificados por parte dos fornecedores.

8.4.2. Plano de capacitação para profissionais: Será elaborado e implementado um plano de capacitação para os profissionais do centro de Saúde, com treinamentos específicos sobre o uso correto e eficiente dos novos materiais/equipamentos.

8.4.3. Monitoramento de custos: Será designada uma equipe responsável pelo monitoramento constante dos custos associados à aquisição dos materiais/equipamentos, identificando e gerenciando proativamente quaisquer variações significativas que possam surgir.

Ao adotar essas medidas de mitigação de riscos, buscamos garantir a execução adequada do contrato de aquisição dos materiais/equipamentos da saúde odontológica especializada, minimizando possíveis impactos negativos decorrentes de atrasos na entrega, escassez de profissionais qualificados e variações nos custos. O objetivo final é assegurar que os benefícios esperados para a implantação desse novo serviço sejam alcançados, proporcionando um melhor atendimento e cuidado aos munícipes de São José do Divino-MG.

9– PROJEÇÃO DE RETORNO OU BENEFÍCIO SOCIAL

Espera-se que a aquisição dos materiais/equipamentos resulte em benefícios significativos para a população de São José do Divino-MG, incluindo uma melhoria no acesso aos serviços de saúde, redução do tempo de espera por atendimento, melhorias na qualidade de vida dos pacientes e redução dos custos associados a tratamentos inadequados. Esses benefícios são essenciais para promover a saúde e o bem-estar da comunidade e contribuir para um sistema de saúde mais eficiente e sustentável. Nesse sentido podem ser citados alguns retornos ou benefícios sociais para a população de São José do Divino-MG, tais como:

9.1 Melhoria na Qualidade dos Serviços Odontológicos: A aquisição de materiais odontológicos adequados garantirá a melhoria significativa na qualidade dos serviços prestados pelo Serviço de Especialidades em Saúde Bucal. Isso inclui diagnósticos mais precisos, tratamentos mais eficazes e prevenção mais eficiente de doenças bucais, resultando em uma saúde bucal geralmente melhorada para a população atendida.

9.2 Aumento da Eficiência Operacional: Com a disponibilidade adequada de materiais, o serviço será capaz de atender às demandas da população de forma mais eficiente e oportuna. Isso



pode resultar em redução de tempos de espera para consultas e tratamentos, aumentando a satisfação dos pacientes e otimizando os recursos públicos destinados à saúde bucal.

9.3 Redução de Complicações e Necessidade de Intervenções Futuras: Utilizando materiais odontológicos de qualidade, há uma redução esperada no risco de complicações pós-tratamento e, conseqüentemente, na necessidade de procedimentos adicionais ou emergenciais. Isso não só melhora a saúde bucal individual dos pacientes, mas também reduz os custos associados a tratamentos repetidos ou prolongados.

9.4 Impacto Positivo na Saúde e Bem-Estar da Comunidade: Investir em materiais odontológicos adequados não apenas trata problemas dentários imediatos, mas também contribui para a promoção contínua da saúde bucal e, por extensão, para o bem-estar geral dos munícipes. Uma população com melhor saúde bucal tende a ter melhor qualidade de vida e menor incidência de problemas associados à saúde oral.

10- CONCLUSÃO

O estudo técnico preliminar demonstra a necessidade e viabilidade de aquisição de materiais/equipamentos Odontológicos. Recomenda-se seguir com o processo de contratação, adotando os critérios estabelecidos neste estudo para seleção do prestador de serviços.

11- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina) (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar verificamos que este tipo de aquisição, irá atender as necessidades do Município. Desde modo, esta **Equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação pretendida, através de Pregão Eletrônico, motivo pelo qual declaramos a viabilidade e razoabilidade da presente licitação.**

São José do Divino-MG, aos 04 de junho de 2024.

Gabriel Mauricio Silva
Servidor responsável pela Fase Preparatória



ANEXO II
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo/permanente odontológico para o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal conforme Portaria nº 751, 15 de junho de 2023, no Município de São José do Divino-MG.

1.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Motor endodôntico para instrumentação de canais, realiza tratamentos endodônticos no sistema convencional, ou sistema de movimento recíprocante com técnica de lima única, compatível com os variados sistemas de limas mecanizadas disponíveis no mercado. Sistema bivolt automático, com adaptador de spray lubrificante, transformador modelo cincon electronics co. Ltd, cartão com informações de torque, unidade com contra ângulo (validade estendida, 2 anos) -obs: se necessário manutenção dentro do prazo de validade (dois anos), o produto deverá ser retirado no município pela empresa fornecedora do mesmo, no prazo.	02	6.805,84	13.611,68
2	Localizador apical: Indica com precisão a junção cimento dentária. A medição não é influenciada pela espessura da lima. Opera de forma automática, não são necessários ajustes manuais. Dispensa a utilização de métodos convencionais radiográfico. Menor tempo para a obtenção do comprimento de trabalho. Possui tela frontal LCD brilhante e colorida. Corpo injetado em ABS. Indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária. Indicador sonoro com intensidade ajustável. Indicador de nível de bateria no painel. Equipamento energizado por uma bateria recarregável. Display de LCD – Cristal Líquido: Tela de 4,5, colorida e alto contraste. Calibragem automática e alta tecnologia em seu circuito eletrônico. Não sofre interferência das estruturas anatômicas adjacentes ao dente. Dessa forma, o fato do canal estar seco, ou cheio com eletrólitos, sangue ou com uma salmoura fisiológica não afeta o resultado da medição. O finepex possui design moderno dando maior ênfase a sua tela de trabalho. Sua base é metálica (alumínio anodizado) proporcionando uma excelente estabilidade de apoio. Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 Frequência: 50/60 Hz.	02	2.188,44	4376,88
3	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - ultrassom para remoção de biofilme mineralizado ou para tratamento endodôntico, possui também jato de bicarbonato para remoção de biofilme desmineralizado. Chave seletora para ajuste rápido da potência de remoção ou terapia endodôntica, com 4 níveis de rotação da bomba peristáltica. Reservatório de água incorporado ao aparelho e acompanha 2 tips perio sub e 1 perio supra. Corpo com dimensões reduzidas, leve e de fácil posicionamento para o trabalho, confeccionado em poliestireno de alto impacto com espessura de 3 mm, com plástico injetado, oferece alta resistência estrutural e à oxidação; peças metálicas com pintura lisa com tinta à base de epóxi permite fácil desinfecção, sem que os produtos alterem a pintura do aparelho; internamente alojam-se a unidade geradora de	04	6.278,61	25.114,44



	ultra-som, filtro de ar, válvula dupla pneumática, reservatório de bicarbonato de sódio, bomba peristáltica, sistema de ar comprimido e externamente painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultra-som regulável em sete estágios permite mais ou menos potência, dependendo da massa do cálculo e de sua densidade e oferece maior conforto ao paciente durante a remoção e chave de regulagem em três níveis do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. Circuito eletrônico com estabilizador de frequência não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultra-sônica do equipamento. Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultra-sônicas de 30 khz \pm 5 com a mesma amplitude e frequência. Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 134° c, o que elimina a contaminação cruzada e não submete o transdutor à autoclavagem, preservando sua vida útil, pois é sabido que esterilizações frequentes do transduto			
4	Alta rotação , fabricado em alumínio com tratamento anodizado; autolavável até 135°c; conexão borden; spray triplo: distribuído simetricamente em direção à ponta da broca; rotação: 335.000 rpm/min; pressão de ar de trabalho: entre 32 e 35 libras (psi); peso líquido inferior a 30,0 gramas; baixo ruído de trabalho; fixação das brocas - sistema push button; alto torque; formato ergonômico; corpo de espessura fina; extremidade inclinada; tratamento eletroquímico	04	847,68	3.390,72
5	Micromotor : fabricado em alumínio com tratamento anodizado; autolavável até 135°c; ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação; spray externo simples: disponibiliza niple de encaixe para mangueira com sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento; conexão borden; rotação: de 5.000 rpm a 20.000 rpm; possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor; pressão de ar de trabalho: 40 libras (psi); acoplamento: através do sistema intra; peso líquido inferior a 80,0 gramas; alto torque; baixo ruído de trabalho; exclusivo tratamento eletroquímico.	04	945,35	3.781,40
6	Contra ângulo : fabricado em alumínio com tratamento anodizado; autolavável até 135°c; fácil acoplamento: sistema intra giratório; spray externo simples: utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada; direcionado à ponta da broca; rotação máxima de 13.600 rpm/min; transmissão 1:1; peso líquido inferior a 49,0 gramas; baixo ruído de trabalho; fixação das brocas - sistema push button; formato ergonômico; compacta, possui ranhuras antiderrapantes; cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais; eixos montados com 6 rolamentos. Dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa.	04	1.054,51	4.218,04
7	Alicate perfurador ainsworth -indicado para perfurar diques de borracha. Características: alicate perfurador para	08	121,18	969,44



	dique de borracha; -com 5 furos; -comprimento: 17 cm. Apresentação: embalagem com 01 unidade.			
8	Pinça porta grampo palmer em aço inox, autoclavável, normal. Indicado para levar grampo ao dente em um processo de isolamento absoluto. Deve conter na embalagem externa nome do fabricante, nº lote e registro na anvisa	08	122,27	978,16
9	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 200. Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	18,31	366,20
10	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 201. Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	10,60	212,00
11	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 202. Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	9,91	198,20
12	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 203. Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	11,34	226,80
13	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 204. Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	15,77	315,40
14	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 205. Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	18,05	361,00
15	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 206. Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	12,29	245,80
16	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 207. Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	19,02	380,40
17	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 208. Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	12,36	247,20
18	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 210. Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	13,14	262,80
19	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 211. Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e	20	13,58	271,60



	forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.			
20	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 212. Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	14,16	283,20
21	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 12 A. Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	14,30	286,00
22	Grampos p/ dique de borracha isolamento absoluto Nº 13 A. Acabamento acetinado de reduzido reflexo, corte e estampagem automática para manutenção de um padrão e forma. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	20	19,34	386,80
23	Arco osby adulto , em aço inox, autoclavável. Utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser restaurado. Deve conter na embalagem externa nome do fabricante, nº do lote, validade e registro na anvisa.	20	9,81	196,20
24	Lençol de borracha para isolamento absoluto dentário produzido em puro látex, com espessura média, elasticidade e resistência suficiente para permitir o isolamento de um ou mais dentes. Estéril. Dimensões exatas de 15,0cm x 15,0cm. Extra resistente. Embalagem com 26 unidades.	40 cx	37,09	1.483,60
25	TOP DAM - Barreira gengival fotopolimerizável indicado para a proteção do tecido gengival durante o clareamento dental com peróxido de Hidrogênio a 35% e como auxiliar de vedação no isolamento absoluto. Formas de apresentação: embalagem contendo 1 seringa de 2g, ponteiros para aplicação do produto, disponível nas cores azul e verde. Embalagem contendo 1 seringa de 2g, 3 ponteiros para aplicação do produto, disponível nas cores azul e verde.	40	35,57	1.422,80
26	Espelho Bucal Nº 5 Front Surface (1º Plano) Mega Lux – Hahnenkratt (unidades)	60	13,21	792,60
27	Cabo para espelho em inox n25- embalagem c/1 unidade para uso odontológico para espelho dental, de aproximadamente 13cm, em aço inoxidável, rosqueável, tamanho padrão	30	9,52	285,60
28	Broca diamantada 1016 hl broca diamantada alta rotação n 1016 hl cartela com 10 unidades broca diamantada n 1016 hl (p/ar) pontas com haste em aço inoxidável e parte ativa em diamante.	80	5,28	422,40
29	Broca diamantada 1015 hl broca diamantada alta rotação n 1016 hl cartela com 10 unidades broca diamantada n 1015 hl (p/ar) pontas com haste em aço inoxidável e parte ativa em diamante.	80	8,85	708,00
30	Broca diamantada 1014 hl broca diamantada alta rotação n 1016 hl cartela com 10 unidades broca diamantada n 1014 hl (p/ar) pontas com haste em aço inoxidável e parte ativa em diamante.	80	8,04	643,20



31	Broca endo-z. Broca troncocônica de aço carbide com extremidade inativa, sendo indicada para o preparo da câmara pulpar durante a cirurgia de acesso. Autoclavável. Tamanho: 25 mm. Embalagem conforme especificação da anvisa e prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos no ato da entrega.	80	28,23	2.258,40
32	Espaçador digital 25mm sortido, indicado para condensação lateral de canais radiculares, esterilizável. Kit com no mínimo 4 unidades. Embalagem deve conter dados de identificação, procedência e lote.	10	64,89	648,90
33	Broca Gates 28 mm - Produzida em aço carbono, de baixa rotação com ponta guia, disponível nos tamanhos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 . <u>Na contratação será informada a numeração que deverá ser fornecida.</u>	100	12,30	1.230,00
34	Broca Carbide , baixa rotação, longa, fabricada em carboneto de tungstênio e aço inoxidável autoclavável. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e número de lote. Disponível nos tamanhos 2, 3, 4, 5 . <u>Na contratação será informado o tamanho que deverá ser fornecido.</u>	80	12,72	1.017,60
35	Broca alta rotação diamantada cilíndrica ou tronco cônica de alta rotação de ponta inativa	80	9,57	765,60
36	Enxerto ultrassônico E6D - Bala Diamantada. Usado na Endo, Perio e Restauradora. Tem uma ponta em forma de bala diamantado que proporciona desgastes precisos. É muito usado para localizar canais, remover obstruções coronárias, materiais restauradores, calcificações, cimentos temporários e permanentes, pinos, etc. Cria um sulco limpo, liso e plano, que facilita a localização de canais.	80	276,78	22.142,40
37	Ponta Ultrassônica E10 . Para corte e condensação de gutta percha	10	163,02	1.630,20
38	Ponta ultrassônica E2D : cônica diamantada. Capacidade de alargar as paredes de uma ranhura ou istmo. Câmara pulpar	10	171,87	1.718,70
39	Enxerto ultrassônico E15 revestido de diamantes, muito eficiente na localização de canais MV2, localizar canais calcificados, localizar isthmus e preparar o orifício do canal radicular. Seu formato longo permite uma visualização aprimorada através do microscópio.	10	267,98	2.679,80
40	Ponta ultrassônica E1: irrisonic . Usado para ativação ultrassônica da solução irrigadora após o preparo dos canais radiculares. Inseto delicado, com diâmetro equivalente a uma lima manual 20, porém com conicidade reduzida (01). Pode ser pré curvado em sua extremidade da mesma forma que se pré-curva uma lima de aço inoxidável. É recomendada uma potência muito baixa (10%). Alta capacidade de promover microacoustic streaming. Terço apical. Lateral).	10	230,37	2.303,70
41	Pinça clínica para uso geral no consultório. Conhecida como pinça de algodão. Fabricada em aço inoxidável. Autoclavável.	30	16,86	505,80
42	Sonda exploradora dupla adulta n 5 embalagem com 1 unidade para uso odontológico exclusivo, confeccionado em aço inoxidável aisi-420, cabo sextavado ou oitavado, ponta dupla	50	8,00	400,00



43	Sonda Exploradora Endodôntica nº 5 de ponta reta utilizada para localização da entrada dos canais radiculares. Produzida em aço inoxidável. Autoclavável.	50	8,55	427,50
44	Agulha para irrigação endodôntica saída lateral. Encaixe universal nas seringas tipo: luer slip e luer lock. Cânula de 27x25mm de comprimento. Indicada para procedimentos endodônticos, possui saída lateral do líquido irrigante, o que evita extravasar para o apical. Embalagem com 10 unidades.	100	46,71	4.671,00
45	Hipoclorito de sódio a 2,5% (soda clorada) embalagem com 01 litro	100	13,32	1.332,00
46	Clorexidina 2% Gel – embalagem com 1 ou duas seringas de 2.5g. Utilizada para limpeza e desinfecção de canais radiculares.	100	17,95	1.795,00
47	EDTA trissódico líquido 17%. Embalagem com 01 frasco de 20 ml. Proporciona facilidade da penetração de agentes adesivos ou cimentos no interior dos canalículos dentinários por remover a smear layer.	60	4,59	275,40
48	Régua endodôntica milimetrada fabricada em alumínio ou aço inoxidável. Utilizada para medir o comprimento da guta percha de acordo com o tamanho do canal radicular.	20	24,38	487,60
49	Régua endodôntica calibradora de metal para cone autoclavável até 135 graus. Utilizada para calibrar o cone de gutta percha de acordo com a lima utilizada.	20	102,15	2.043,00
50	Pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa, para uso endodôntico, efeito antibacteriano. Estimula a formação de dentina secundária. Permite remover os resíduos facilmente do canal com uma solução de ácido cítrico a 20%. Ph elevado. Radiopaco e biocompatível. Pasta viscosa. Kit com seringa e 2 pontas aplicadoras.	40	79,59	3.183,60
51	Mini maçarico a gás butano	03	120,32	360,96
52	Gás butano	50	35,67	1.783,50
53	Sugador endodôntico descartável embalagem com 20 unidades.	100	15,46	1.546,00
54	Limas manuais tipo C-PILOT – 25mm seção transversal quadrangular com uma alta resistência á flexão e ponta piloto inativa ideias para acesso a canais radiculares severamente curvos e calcificados. Disponíveis em blisters de 6 unidades nas numerações Nº06, Nº08, Nº10, Nº15 . <u>Na contratação será informado a numeração que deverá ser fornecida.</u>	60	87,17	5.230,20
55	Limas manuais tipo K Lima nº 15 (25mm) . Instrumento em aço inoxidável indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, embalagem com. 06 unidades	60	60,37	3.622,20
56	Limas manuais tipo K 1ª Série – (25mm) . Instrumento em aço inoxidável indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, embalagem com. 06 unidades	60	45,45	2.727,00
57	Limas manuais tipo K 2ª Série – (25mm) . Instrumento em aço inoxidável indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, embalagem com. 06 unidades	60	39,68	2.380,80



58	Limas manuais tipo K Lima nº 15 (31mm). Instrumento em aço inoxidável indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, embalagem com. 06 unidades	60	45,12	2.707,20
59	Limas manuais tipo K 1ª Série – (31mm). Instrumento em aço inoxidável indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, embalagem com. 06 unidades	60	21,01	1.260,60
60	Limas manuais tipo K 2ª Série – (31mm). Instrumento em aço inoxidável indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade, embalagem com. 06 unidades	60	40,65	2.439,00
61	Lima Rotatória Orifice Shapper. Tamanho 19mm. Possui ponto 17 e taper 08, com 19mm de comprimento. Utilizada para o desgaste do terço cervical do canal radicular, sempre desgastando no sentido anti-curvatura. Polimento por plasma eletrolítico (electrolytic plasma polishing). Embalagem (blister) com 4 unidades.	60	137,16	8,229,60
62	Lima para uso em movimento recíprocante com excelente poder de corte e resistência flexural. Possui tratamento térmico de superfície blue com controle de memória, seção transversal triangular e ponta inativa. Lima #20/06 – Tamanho 25mm. Blister contendo 3 unidades.	60	182,17	10.930,20
63	Lima para uso em movimento recíprocante com excelente poder de corte e resistência flexural. Possui tratamento térmico de superfície blue com controle de memória, seção transversal triangular e ponta inativa. Lima #25/06 – Tamanho 25mm. Blister contendo 3 unidades.	60	149,83	8.989,80
64	Lima para uso em movimento recíprocante com excelente poder de corte e resistência flexural. Possui tratamento térmico de superfície blue com controle de memória, seção transversal triangular e ponta inativa. Lima #40/06 – Tamanho 25mm. Blister contendo 3 unidades.	60	193,57	11.614,20
65	Lima Glide Path no movimento RECÍPROCANTE (programa Wave One ou Reciproc) do motor. Excelente poder de corte e resistência flexural. Possui tratamento térmico de superfície Blue com controle de memória (CM). Polimento por Plasma - Eletrolítico (electrolytic plasma polishing). Diâmetro da ponta 15 e taper 0,4 (#15/04) – comprimento de 25 mm, seção transversal quadrangular. Blister com 03 unidades.	60	204,51	12.270,60
66	Tamborel endométrico. Tamborel para apoio de limas endodônticas. Autoclavável e resistente ao ataque de produtos químicos.	15	21,54	323,10
67	Cone de Gutta Percha calibrados com conicidade (taper) #20/06; #25/06; #40/06. Adequados ao sistema X1 blue. Caixa com 60 unidades. **A ser definido na hora da contratação	15cx	42,70	640,50



68	Cone de papel estéril padrão iso 20 cell pack. Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, a base de papel filtro, pré-esterilizadas por raios gama. Caixas com 120 pontas.	15cx	39,25	588,75
69	Cone de papel estéril padrão iso 25 cell pack. Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, a base de papel filtro, pré-esterilizadas por raios gama. Caixas com 120 pontas.	15cx	49,46	741,90
70	Cone de papel estéril padrão iso 40 cell pack. Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, a base de papel filtro, pré-esterilizadas por raios gama. Caixas com 120 pontas.	20cx	40,75	815,00
71	Cimento obturador biocerâmico pronto para uso que dispensa espatulação e tem aplicação direta no canal radicular; possui ação bactericida e uma fluidez adequada que permite a obturação de canais acessórios. Indicado para obturação de canais radiculares de dentes permanentes e tratamento de reabsorção interna. Embalagem contendo 4 seringas com 0,5g e 20 pontas aplicadoras	20	321,64	6.432,80
72	MTA - Material reparador biocerâmico pronto para uso que estimula a regeneração tecidual, possui uma ação bactericida e impede a infiltração bacteriana. Indicado para tratamento de perfuração de raiz ou furca via cirúrgica ou via canal. Embalagem contendo 1 seringa de 0,5g.	20	278,08	5.561,60
73	Spray Endo Ice à base de água, resfriamento de -50 °C. Proporciona um diagnóstico preciso e confiável. Eficácia no diagnóstico para tratamentos endodônticos. Solução para teste de vitalidade pulpar. Embalagem com 1 unidade de 200ml	20	57,72	1.154,40
74	Condensador Dplo 1/2;	20	20,48	409,60
75	Condensador duplo 3/4;	20	14,66	293,20
76	Condensador/instrumental de Lucas com ponta para condensação lateral do cone e ponta lisa para aquecimento em rubro para corte do cone.	10	104,87	1.048,70
77	Cureta longa 12/14 Longa	50	28,79	1.439,50
78	Tesoura instrumental modelo íris, ponta reta e fina de haste reta Comprimento total de cerca de 12 cm fabricada em aço Inoxidável estéril	10	21,31	213,10
79	Lâmina de bisturi descartável , em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina. Estéril embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, n 15 caixa com 100 und.	20cx	49,93	998,60
80	Espátula simples no24 - espátula simples no24 espátula nº 24 material do produto: aço inox; indicada para auxiliar o profissional na manipulação e condução de materiais odontológicos, como cimento e outros; instrumento autoclavável. Dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa.	10	20,84	208,40
81	Cimento ionômero de vidro forrador de cavidade, é uma base/forradora para todos os tipos de materiais restauradores (amálgama, cerâmica ou compósitos), selamento de fôssulas e fissuras e restauração de pequenas cavidades, é um cimento	150	73,24	10.986,00



	compósito de ionômero de vidro fotopolimerizável para base de cavidades, pronto para uso, aplicação rápida e higiênica, alta dureza compressiva (226 mpa), liberação de flúor contra caries secundárias, alta biocompatibilidade, alta radiopacidade. Seringa de 2,5g.			
82	Cabo para bisturi nº3 , em aço inox. Deve conter na embalagem externa nome do fabricante, nº do lote, e registro na anvisa.	10	15,69	156,90
83	Descolador molt nº 9 utilizado para descolamentos do perióstio em procedimentos cirúrgicos. Em aço-inox, autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	10	45,22	452,20
84	Descolador cirúrgico molt #2/4 . Em aço inox, com acabamento e polimentos perfeitos, autoclavável à 135°. Embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Unidade	10	63,08	630,80
85	Descolador de FREER . Instrumento Cirúrgico não articulado. Em aço inoxidável. Usado para sindesmotomia e descolamento ou diérese para cirurgias no geral. Autoclavável.	10	39,46	394,60
86	SINDESMOTOMO : É utilizado em procedimentos cirúrgicos odontológicos, para afastamento gengival. Produzido em Aço Inoxidável. Embalagem com 01 unidade.	10	22,85	228,50
87	Abaixador de língua bruenings	10	21,22	212,20
88	Afastador cirúrgico MINESSOTA mf 221- embalagem c/ 1 unid. - afastador de lábios e bochechas, de uso odontológico, em aço inoxidável aisi-420, especial para cirurgias, passível de esterilização em meios físico e químico, deve possuir bordas arredondadas que proporcionem maior conforto para o paciente.	10	18,27	182,70
89	Pinça pean 16cm	10	78,14	781,40
90	Pinça kelly curva 14 cm : indicada para uso cirúrgico geral, para pinçar artérias e veias e interromper fluxo sanguíneo. Aço inox. Embalagem com 01 unidade.	10	47,32	473,20
91	Pinça kelly reta 14 cm : indicada para uso cirurgico geral, para pinçar arterias e veias e interromper fluxo sanguíneo. Aço inox. Embalagem com 01 unidade.	10	39,41	394,10
92	Pinça anatômica tipo DIETRICH . 18cm. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido	10	105,51	1.055,10
93	Alveolótomo (osteótomo) tipo luer curvo adulto ou pinça goiva curva para osso 12cm - emb. Com 1 unid - confeccionado em aço inoxidável aisi-420 de tamanho aproximado 12 cm .	10	114,55	1145,50
94	Alavancas para raízes tipo seldim adulto, cabo sextavado. Conjunto de 3 (três) alavancas ponta em aço inoxidável, cabo em alumínio ou aço inoxidável.	10	119,76	1.197,60
95	Extrator de raiz cabo de 12mm, utilizado para retirada de raízes que ficam no alvéolo – instrumento cirúrgico não articulado, não cortante. Autoclavável. Dimensões: comprimento 135mm, espessura do cabo 12mm, largura da ponta ativa 2mm, espessura da ponta ativa 1mm, comprimento da ponta ativa 20mm. Registro anvisa. Embalado individualmente.	10	157,95	1.579,50
96	Alavanca Apical Kit com 3 unidades. Indicada para cirurgias de extração dentária. Possuem lâminas longas,	10	135,61	1356,10



	afiadas, finas e côncavas. Confeccionadas em aço inoxidável. Embalagem com 3 unidades			
97	Alavanca APEXO , instrumento cirúrgico não articulado e não cortante, produzido em aço inoxidável, jogo composto de 03 peças: alavanca central reta nº1, alavanca com a serrilha apontada para cima nº2 e alavanca com a serrilha apontada para baixo nº3.	10	181,38	1.813,80
98	Extrator de potts kit com 3	10	109,06	1.090,60
99	Cinzel Periótomo Reto Flexível p/ martelo de mead	10	109,38	1.093,80
100	Martelo de mead	10	131,07	1.310,70
101	Periotomo duplo de aço inoxidável autoclavável, instrumento com acabamento e polimento perfeitos. Embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação e garantia de 02(dois anos).	40	90,08	3.603,20
102	Porta-agulha instrumental modelo: MAYO HEGAR ponta reta com wídea , haste reta, com trava comprimento total cerca de 14 confeccionado em aço inoxidável esterilizável.	5	110,30	551,50
103	Pinça porta agulha CASTROVIEJO especial com wídea . Material em aço inox, autoclavável; confeccionado com ponta delicada para suturas	10	338,44	3.384,40
104	Tesoura Cirúrgica curva . Indicada para corte de tecidos e fios de sutura durante cirurgia. Fabricada em aço inoxidável.	10	13,15	131,50
105	Cureta Lucas Nº 86 . Utilizada na Odontologia nos procedimentos cirúrgicos para a remoção de tecidos e curetagem de alvéolos. As pontas desta cureta possuem a afiação específica para os processos de curetagem e remoção de tecidos facilitando os procedimentos realizados pelo Dentista. Possui cabo redondo de 6mm de diâmetro proporcionando maior conforto para o Dentista durante os procedimentos. Fabricado em aço inox cirúrgico, polido e autoclavável.	10	29,19	291,90
106	Lima cirúrgica para osso . Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado para raspagens em diversos procedimentos cirúrgicos.	10	56,72	567,20
107	Fórceps adulto n 150 - embalagem c/ 1 unidade - de uso odontológico, para extração pré-molares incisivos e raízes inferiores e para dentes sisos superiores de ambos os lados ambos os lados, em aço inoxidável temperável aisi-420. Tamanho aproximado 17 cm..	10	115,94	1.159,40
108	Fórceps adulto n 17 embalagem c/ 1 unidade - indicado para molares inferiores de ambos os lados de uso odontológico, para extração, em aço inoxidável temperável aisi-420. Tamanho aproximado 17 cm.	10	112,05	1.120,50
109	Fórceps adulto n 18 L - embalagem c/ 1 unidade - de uso odontológico, para extração molares superiores lado esquerdo, em aço inoxidável temperável aisi-420. Tamanho aproximado 17 cm.	10	129,01	1.290,10
110	Fórceps adulto n 18 R - embalagem c/ 1 unidade - de uso odontológico, para extração molares superiores lado direito, em aço inoxidável temperável aisi-420. Tamanho aproximado 17cm	110	121,37	1.213,70



111	Fórceps adulto n 69 - embalagem c/ 1 unidade - de uso odontológico, para extração restos radiculares superiores e inferiores, em aço inoxidável temperável aisi-420. Tamanho aproximado 17cm	10	97,21	972,10
112	Fórceps adulto n 65 - embalagem c/ 1 unidade - de uso odontológico, para extração de incisivos e raízes superiores, em aço inoxidável temperável aisi-420. Tamanho aproximado 17cm	10	81,10	811,00
113	Espuma de fibrina Hemostático à base de Colageno em forma de cubo, Cartela com 16 unidades.	50	78,09	3.904,50
114	Kit cirúrgico estéril em tnt com 10 peças. Produto em tnt branco, estéril e descartável, gramatura mínima 30g/m2. Kit com 2 toalhas absorventes + 2 aventais de manga longa + 02 campos de mesa 0,70x0,70cm + 1 campo fenestrado 1,40x0,90 cm + 2 protetores de sugador + 1 protetor de refletor. Validade mínima de 24 meses	150	39,79	5.968,50
115	Fio de sutura mononylon n 5.0 - fio de sutura sintético, de nylon monofilamentar composto por poliamida preto; estéril, não absorvível, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Cuticular, medindo 45 cm de comprimento; numero2-0; agulha 3/8 circular triangular de corte reverso, 02 cm. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Caixa com 24 envelopes.	50CX	38,67	1.933,50
116	Broca cirúrgica zecrya , haste longa para Alta Rotação em aço carbide com lâminas de tungstênio Esterilizável atrás do calor úmido seco ou por agentes Químicos trazendo externamente os dados de Identificação, procedência, número de lote, data de Validade e número de registo do ministério da saúde. Ideal para seccionar dentes impactados, separar raízes e remover raízes fraturadas.	40	41,04	1.641,60

1.2.1. Os serviços foram orçados pela Administração em R\$ 269.995,67 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais sessenta e sete centavos).

1.2.2. O controle de qualidade dos serviços, bem como dos produtos serão avaliados pela fiscal de contrato, Gabriel Mauricio Silva.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa se baseia na necessidade urgente de garantir a eficiência e qualidade dos serviços oferecidos pelo Serviço de Especialidades em Saúde Bucal do município de São José do Divino-MG, conforme estabelecido pela Portaria nº 751, de 15 de junho de 2023.

A aquisição dos materiais de consumo e permanente odontológicos se faz imprescindível para assegurar o pleno funcionamento e atendimento das demandas da população em relação à saúde bucal. Tais materiais são essenciais para a realização de procedimentos odontológicos diversos, desde consultas de rotina até intervenções mais complexas, garantindo assim a promoção da saúde bucal e o bem-estar dos munícipes. O serviço a ser prestado se refere a e endodontia ou



tratamento de canal é a remoção da polpa do dente além de outros correlatos

A disponibilidade de materiais odontológicos de qualidade é fundamental para a realização de diagnósticos precisos, tratamentos eficazes e prevenção de doenças bucais, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida da comunidade atendida. Além disso, a utilização de materiais adequados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes é essencial para garantir a segurança e o conforto dos pacientes durante os procedimentos odontológicos.

É importante ressaltar que a ausência ou inadequação dos materiais odontológicos pode comprometer a eficácia dos tratamentos, aumentar o risco de complicações e impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados pelo Serviço de Especialidades em Saúde Bucal. Portanto, a aquisição dos materiais em questão se configura como uma medida essencial para garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços odontológicos oferecidos à população.

3. DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. A CONTRATADA deverá entregar objeto desta licitação no prazo máximo improrrogável de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1.1. Os bens serão entregues no Centro de Saúde Carmelita Francisca de Oliveira, situado na Professor Antônio Bastos Braga, nº 99, Bairro Centro, São José do Divino, MG.

3.1.2. O horário de entrega deverá ser durante o horário de expediente, das 07h00min às 17h00min, de segunda à sextas-feiras.

3.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento recebidas.

3.1.4. A CONTRATADA obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes da fabricação ou transporte inadequado, máximo e improrrogável de 07 (sete) dias úteis após a notificação do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São Obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. São obrigações da Contratada:



5.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no aviso, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo, tipo, quantidade e preços;

5.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.4. A Solução quanto a substituição dos produtos não ensejará em qualidade inferior a marca, modelo e tipo descrito na proposta da contratada, esta solução precisa ser aprovada pela contratante.

5.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.2.9. Manter atualizado os dados de contatos e os meios de comunicações, como telefones, e-mails e agentes de atendimento para que a contratante sempre tenha os canais abertos e prontos para a perfeita execução do contrato no cumprimento de suas necessidades contratadas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O custo estimado da contratação é **de R\$ 269.995,67 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais sessenta e sete centavos).**

7. DO PAGAMENTO

7.1. Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, acompanhada dos documentos necessários a fiscalização, a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO DIVINO providenciará sua aferição e, após aceitação dos serviços, efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento dos equipamentos/materiais.

7.2. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO DIVINO através da Ordem Bancária com depósito na conta corrente da Contratada.

7.3. O pagamento estará vinculado ao aceite emitido pelo fiscal da **Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO DIVINO**, onde será observado os serviços ora contratados, constantes do Termo de Referência.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação **abaixo**:



Dotação Orçamentária	Nomenclatura	Ficha
002009.1030100031.028.449052000	Equipamento e material permanente	204
002009.1030100032.032.339030000	Material de consumo	186

Fonte	Recursos
15000001002	-Recursos não vinculados de impostos
16000000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
16010000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
16210000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
16310000000	Transferências do Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Vinculados à Saúde
16320000000	Transferência do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
16590000000	Outros recursos Vinculados à Saúde
15000001002	Recursos não vinculados de impostos
16000000000	Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal
16210000000	Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
16590000000	Outros recursos Vinculados à Saúde

9. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 11.1.9. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.11;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 11.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

12.1. A gestão do referido contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Valdineia da Silva Boaventura, e a fiscalização será pelo servidor, Gabriel Mauricio Silva.

São José do Divino, MG, aos 05 de junho de 2024.

Atenciosamente.

Valdineia da Silva Boaventura

Secretária Municipal de Saúde



ANEXO III

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de direito público interno, sediado na Praça Prefeito Jurandir José Duarte, s/n Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.404.988/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO GUEDES RODRIGUES**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado no município de São José do Divino/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____/____, CEP nº _____, neste ato representada pelo seu representante/procurador, o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e C.I. nº _____, e-mail institucional: _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 37/2024, modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. “Aquisição de materiais de consumo/permanente odontológico para o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal conforme Portaria nº 751, 15 de junho de 2023, no Município de São José do Divino-MG.”

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo nº. 37/2024, Pregão Eletrônico nº 07/2024 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor deste contrato é de **R\$ ____** (...), correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 15º (decimo quinto) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal



correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de São José do Divino e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São José do Divino, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São José do Divino/MG.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Município de São José do Divino poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São José do Divino.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São José do Divino.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de São José do Divino quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Após interregno de um ano, a contar da data do orçamento estimado, a pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.1 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



Dotação Orçamentária	Nomenclatura	Ficha
002009.1030100031.028.449052000	Equipamento e material permanente	204
002009.1030100032.032.339030000	Material de consumo	186

Fonte	Recursos
15000001002	-Recursos não vinculados de impostos
16000000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
16010000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
16210000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
16310000000	Transferências do Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Vinculados à Saúde
16320000000	Transferência do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
16590000000	Outros recursos Vinculados à Saúde
15000001002	Recursos não vinculados de impostos
16000000000	Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal
16210000000	Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
16590000000	Outros recursos Vinculados à Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de São José do Divino, será feito através do e-mail licitacao2124sjd@gmail.com para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de São José do Divino.

7.3. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de São José do Divino, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município São José do Divino, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.



7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município São José do Divino, conforme quantitativo da Material adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, a peças ou item que, no ato da entrega, estiverem com suas entrega foi violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de São José do Divino ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de São José do Divino, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2024, Processo Licitatório nº 33/2024.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itambacuri/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Município de São José do Divino/MG, ____ de _____ de 2024.

GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal / **CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXX
Empresa / **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____